LEI MUNICIPAL N° 0774

Abre Crédito Suplementar de CR$ 224.772,00.

LIBÓRIO BERVIAN, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Carazinho.

FAÇO SABER em cumprimento do Art. 4°, inciso I, Capítulo I, da Lei Orgânica do Município que a Cãmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar de CR$ 244.772,00 à dotaçпo orçamentária " Serviços Urbanos", código 360.8.63.3 - Material de Consumo.

Art. 2° - Servirá de recurso para cobertura do crédito referido no artigo anterior, o excesso de arrecadaçпo a se verificar no corrente exercício.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 6 de abril de 1948.

a)LIBÓRIO BERVIAN
Prefeito em exercício
a)JOÃO SICA
Secretário